



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Processo



Município de Dois Vizinhos

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO nº 003/2020

Dois Vizinhos, 22 de janeiro

- VIGÊNCIA:** A vigência será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se com a assinatura e publicação do contrato.
- OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo
1	36014	BERÇÁRIO/ MATERNAL I / MATERNAL II E MATERNAL III Características mínimas: Matutino e vespertino sendo 4 horas diárias O valor mensal refere-se a quantidade de 192 alunos, sendo que o Município pagará sob demanda efetivamente encaminhada.	10,00	MES	62.152,32	621.523,20
TOTAL						621.523,20

P 17/2020



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 012/2019- Município de Dois Vizinhos

Aos dezenove dias de dezembro de 2019, às 10 horas e 30 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos servidores Claudinei Schreiber, Silvio Alves da Rosa e Bianca Cristina Schreiber, designados pela Portaria 044/2019, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público nº 012/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de entidades educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no município de dois vizinhos, com valores acordados e corrigidos, sendo que o valor total do Chamamento é de **R\$ 1.877.518,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais)**, tomando-se, por base, um período a partir de 1 de fevereiro de 2020 até 13 de dezembro de 2020, contados da assinatura, a disponibilidade de vagas da Instituição se dá conforme segue:

Parcial 4 Horas		Total de Vagas
Matutino	Berçário/Maternal I/Maternal II/Maternal III	106
Vespertino		86

A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela Ariane Bandejas Machado Eireli (Centro de Educação Infantil Raio de Sol), inscrita no CNPJ nº 27.013.661/0001-08 e constatou que a proponente atendeu a todas as exigências do edital, e assim declarou HABILITADA. A partir desta data a proponente, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, SIVIO ALVES DA ROSA, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitação e representante(s) presente(s).



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA,

PARA O ANO LETIVO DE 2020, de acordo com o edital.

Parcial 4 Horas	Berçário / Maternal I / Maternal II e Maternal III	Total de vagas
Matutino	106	192
Vespertino	86	

- Valor por vaga R\$ 323,71 (trezentos e vinte e três reais, setenta e um centavos).
- Validade da Proposta 60 dias;
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Razão social: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI
Nº do CNPJ: 270136610001-08
Endereço: Rua José de Alencar- Centro Sul - Dois Vizinhos - Paraná

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido neste Edital.
Dois Vizinhos, _____ de dezembro de 2019.

Assinatura do Responsável:
CPF nº



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME**

CNPJ: 27.013.661/0001-08

NIRE: 41600531027

1- VANESSA BANDEIRA MACHADO, brasileira, solteira, Do Comércio, nascida em 05/02/1972, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4050610148 SJS/RS, expedido pelo Instituto Geral de Perícias de Rio Grande do Sul e CPF nº 709.955.750-53, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, nº233, Bairro Centro Sul, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, na condição de titular da empresa **VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME**, com sede e foro na Rua José de Alencar, Nº251, Centro Sul, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600531027 na data de 02/02/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.013.661/0001-08, resolve assim alterar o seu ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a primeira cláusula do contrato social onde consta o nome empresarial de **VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME**, passa a ser **ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **ARIANE BANDEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 24/03/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 14.376.830-9 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 06/02/2015, inscrita no CPF nº 003.648.620-50, Rua Brás Cubas, nº174, Bairro Jardim Marcante, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia, **VANESSA BANDEIRA MACHADO**, que possuía na sociedade o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente deste país que vende ao sócio ingressante **ARIANE BANDEIRA MACHADO** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente deste país.

Sendo assim, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
ARIANE BANDEIRA MACHADO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 10:10 SOB Nº 20173891136.
PROTOCOLO: 173891136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702786699. NIRE: 41600531027.
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME
CNPJ: 27.013.661/0001-08**

NIRE: 41600531027

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula sexta do contrato social onde constavam os poderes de administração da sociedade ao sócio **VANESSA BANDEIRA MACHADO**, passa a ser **ARIANE BANDEIRA MACHADO**.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO CONSOLIDADO
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME**

CNPJ: 27.013.661/0001-08

NIRE: 41600531027

1- ARIANE BANDEIRA MACHADO, brasileira, solteira, do comércio, nascida em 24/03/1983, portadora da carteira de Identidade RG nº 14.376.830-9 SESP/PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 06/02/2015, inscrita no CPF nº 003.648.620-50, Rua Brás Cubas, nº174, Bairro Jardim Marcante, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000, na condição de titular da empresa **ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua José de Alencar, Nº251, Centro Sul, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600531027 na data de 02/02/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.013.661/0001-08, resolve assim consolidar o

Handwritten signature: Arianne Machado

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 16:10 SOB Nº 20173891136.
PROTOCOLO: 173891136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702786699. NIRE: 41600531027.
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME



Libertad Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME**

CNPJ: 27.013.661/0001-08

NIRE: 41600531027

contrato social conforme cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EIRELI gira sob o nome empresarial de **ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua José de Alencar, nº251, Centro Sul, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País pelo empresário:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR RS
ARIANE BANDEIRA MACHADO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivo a exploração no ramo de Educação infantil - creche, Educação infantil - pré-escola, Cantinas - serviços de alimentação privativos.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ARIANE BANDEIRA MACHADO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 10:10 SOB Nº 20173891136.
PROTOCOLO: 173891136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702786699. NIRE: 41600531027.
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME
CNPJ: 27.013.661/0001-08
NIRE: 41600531027**

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos - Paraná, 23 de junho de 2017.


VANESSA BANDEIRA MACHADO


ARIANE BANDEIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 10:10 SOB Nº 20173881136.
PROTOCOLO: 173391136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702786699. NIRE: 41600531027.
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-CERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ABELIONATO GODOY
Rua Manoel de Barros, 631 -
Fone: (046) 3581-5558

Reconheço por verdadeiro e/ou
autenticada a firma(s) de:
(82addx01)-ARTANE BANDEIRA MACHADO.....
(82ad1410)-MARESSA BANDEIRA MACHADO.....
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR,
27 de Junho de 2017

Franciele Tadotto Tedesco
ESCREVENTE INDICADA

RR#21-32 -R#0.75(SELO)- 3,96(FUNREJU);
Operador(a): FERNANDA
FUNAFEN-SELO DIGITAL:HKFic . 7Lebf .
l7Ytzn - bxxkA . Vv29J
Consulte esse selo em
<http://funafen.coa.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 10:10 SOB Nº 20173891136.
PROTOCOLO: 173891136 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702786699. NIRE: 41600531027.
ARTANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 14.376.830-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Ariane Bandeira Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.376.830-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2015

NOME: **ARIANE BANDEIRA MACHADO**

FILIAÇÃO: SERGIO FONTOURA MACHADO
BERENICE BANDEIRA MACHADO

NATURALIDADE: PORTO ALEGRE/RS DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1983


DOC/ORIGEM: COMARCA=PORTO ALEGRE/RS, ZONA
C.NASC=80508, LIVRO=170A, FOI HA=182V

CPF: 003.648.620-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
ALMIR DA BARRETTA

LEI Nº 7.111 DE 26/08/83





Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração, Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ n° 3988

O Município de Dois Vizinhos, conforme processo nº 57831/2017 de 21/02/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **ARIANE BANDEIRA MACHADO BIRELLI - ME**

CNPJ/CPF: 27.013.661/0001-38

Inscrição: 115614

Localização:

RUA JOSE DE ALENCAR, 251 - TERCEIRA PARTE - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8511-2/00 - Educação infantil - creche.

5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privados.

8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola.

Horário Mínimo de Funcionamento: Horário Livre

Data de Abertura: 06/02/2017

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 22/02/2018

Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionada a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

22/02/2018 - SUZANE CORDEIRO FERREIRA - AUTENTICAÇÃO: 37TH4XXQC2J+X38S2UP

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO NESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

Suzane Cordeiro Ferreira
Depto. de Tributação e Receita
Matrícula 154461 - CPF 052.000.629-18

Certidão

 [Imprimir]

631376777ee8d137c35906b41f9a1863



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI

OU

contra o CNPJ:
27013661/0001-08

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 16/12/2019 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 16/12/2019 às 01:00

- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 16/12/2019 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 16/12/2019 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/12/2019 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 16/12/2019 às 02:30

Certidão emitida em: 16/12/2019 às 17:20 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **631375777ee8d137c35906b41f9a1863**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãooncimar Magnabosco
Distribuidor
Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 4.494/2019

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI**, estabelecida na Rua Jose de Alencar, nº 251, Bairro Centro Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **27.013.661/0001-08**, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-


CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019).-

Funarpen:
Selo Digital 6m4xY . JMIA9 . WrvUI-t3Nht .
8m3Q6

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$
32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 5887607-9
Taxa FADEP guia nº 334816-0
Pagamento em 16/12/2019

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
 Joãooncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
 Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI**
CNPJ: 27.013.661/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:24 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020. --

Código de controle da certidão: **0A53.0ED3.96D9.695B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021199860-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.013.661/0001-08**
Nome: **VANESSA BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 16 de Dezembro de 2019 - Valida até:15/03/2020

NEGATIVA Nº: 22543/2019		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHTZ4X98QE9P	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
115614	27.013.661/0001-08	NAO INFORMADO	3988
ENDEREÇO			
RUA JOSE DE ALENCAR, 251 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Educação infantil - creche, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Educação infantil - pré-escola			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARENCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARENCIA), DPCÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.013.661/0001-08

Certidão nº: 192231997/2019

Expedição: 16/12/2019, às 14:54:01

Validade: 12/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.013.661/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 13/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de
Número	Tipo		
13	Contratação de Serviço	20/01/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
336285-0	Luciana Adona Perondi	21/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	até 30 dias	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	até 30 dias	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
		0 Dias	

Descrição:

Modalidade: Inexigibilidade

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (CND Municipal, Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal, Certidão Negativa Trabalhista, FGTS).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato encerra-se em 31 de dezembro de 2020.

DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

- O representante legal deve manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes informando especialmente as alterações do endereço da contratada.
- A contratada deverá observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, inclusive no que se refere às normas de acessibilidade.
- A contratada deverá disponibilizar as vagas ofertadas na proposta apresentada e matricular obrigatoriamente alunos encaminhados através do sistema eletrônico de lista de espera.
- A contratada deverá encaminhar para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Departamento de Ensino, até o dia 25 de cada mês, relatório de Atendimento por faixa etária, contendo o nome do aluno e a assinatura do responsável pelo mesmo.
- A contratada deverá realizar registro diário da presença dos alunos, independentemente do nível em que a criança se encontra matriculada.
- A contratada deverá manter atualizada e disponível à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Contrato.
- É expressamente vedado à contratada cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, leite, apostilas, material de higiene e limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados, dentro do horário de permanência por meio do Contrato.
- A contratada não poderá excluir os alunos beneficiados pelo contrato da celebração de datas comemorativas, promoções ou atividades extras.
- A contratada não poderá exigir a colaboração e participação dos pais dos alunos beneficiados pelo contrato nas promoções realizadas pela mesma.
- Não será permitida a cobrança a título de complementação do valor da mensalidade, a matrícula e rematricula, a taxa de lanche, a taxa de material do aluno matriculado.
- Materiais como fraldas, pomadas, lenços umedecidos, alimentos e leites especiais dos quais dependa a saúde da criança, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais pelas crianças.
- A contratada assume integral responsabilidade pelo fornecimento de alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida.
- Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 13/2020

Termo de Referência



pela Instituição credenciada, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, entregues no ato da habilitação.

- Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Contrato.
- Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Contrato participar gratuitamente desta.
- O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:
 - Período Parcial de 4 horas diárias: Matutino e Vespertino.
- A contratada assume integral responsabilidade pelas informações e atendimento, conforme Projeto Político Pedagógico apresentado, bem como com as demais responsabilidades com as crianças, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades de eventuais danos causados a terceiros, sejam morais, materiais, lucros cessantes ou outros.
- A entidade assume integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o Município de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.
- Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos - PR.
- Permitir acesso dos profissionais designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
- A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes não exclui, nem reduz a responsabilidade das contratadas credenciadas nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

GESTOR (A) DO CONTRATO: Luciana Adona Perondi

FISCAL DO CONTRATO: Juliana Guzzo de Godois

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Marcia Regina C. Stopassole

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:

ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME

CNPJ: 27.013.661/0001-08

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme ata datada de nove de dezembro de 2019, conforme Chamamento Público 012/2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	001 DEPARTAMENTO DE ENSINO				
	12.365.0006-2050 EDUCAÇÃO INFANTIL				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02660 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
036014	BERÇÁRIO/ MATERNAL I/ MATERNAL II E MATERNAL III	MES	10,00	62.152,32	621.523,20
	Características mínimas: Matutino e vespertino sendo 4 horas diária				
	O valor mensal refere-se a quantidade de 192 alunos, sendo que o Município pagará sob demanda efetivamente encaminhada.				
				Total da dotação	621.523,20
				TOTAL	621.523,20
				TOTAL GERAL	621.523,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.12.365.0006.2050	621.523,20
Cod 02660 Fonte 00104 G. Fonte E	621.523,20



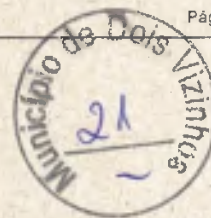
Município de Dois Vizinhos

Solicitação 13/2020

Termo de Referência

Página:3

CLELIO FIDENCIO
Diretor



PARECER JURÍDICO FINAL

Parecer jurídico sobre credenciamento no chamamento nº 12/2019.

Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamento na Chamada Pública nº 12/2019, a qual tem por objeto o credenciamento de entidades educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no município de Dois Vizinhos, interessadas no atendimento de crianças de seis meses a três anos de idade, na educação infantil modalidade pré-escolar /creche, primeira etapa da educação básica para preenchimento de 580 vagas para o ano letivo de 2020.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

De acordo com a ATA de recebimento do envelope datada de 19/12/2019, às 10h:30min. a Comissão recebeu a documentação da seguinte empresa para credenciamento:

RAIO DE SOL, inscrita no CNPJ Nº27.013.661/0001-08.

A empresa pretende se cadastrar para 106 vagas para o período matutino e 86 vagas para o período vespertino para berçário, maternal I, maternal II, e maternal III.

Segundo a Ata da Sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação da proponente, a *comissão analisou a documentação apresentada, e entendeu que a proponente atendeu a todas as exigências do edital e assim declarou-a habilitada para a prestação dos serviços licitados.*

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer;
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 20 de dezembro de 2019.



Kelin Ghizzi
OAB/PR 41.860 - advogada



B-3



Município de Dois Vizinhos



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO nº 003/2020

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.

1. VIGÊNCIA: A vigência será até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se com a assinatura e publicação do contrato.

2. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	36014	BERÇÁRIO/ MATERNAL I / MATERNAL II E MATERNAL III Características mínimas: Matutino e vespertino sendo 4 horas diária O valor mensal refere-se a quantidade de 192 alunos, sendo que o Município pagará sob demanda efetivamente encaminhada.	10,00	MES	62.152,32	621.523,20
TOTAL						621.523,20

3. O representante legal deve manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes informando especialmente as alterações do endereço da contratada.

4. O valor máximo mensal estimado é de **RS 62.152,32 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, e o valor total deste contrato é de **RS 621.523,20 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)**.

5. A contratada deverá observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, inclusive no que se refere às normas de acessibilidade.

6. A contratada deverá disponibilizar as vagas ofertadas na proposta apresentada e matricular obrigatoriamente alunos encaminhados através do sistema eletrônico de lista de espera.

7. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e TAC n.º 0048.14000031-5.

8. CONTRATADO: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José de Alencar, n.º 251, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 27.013.661/0001-08, representada pela senhora Ariane Bandeira Machado, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.376.830-9 e do CPF/MF 003.648.620-50, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

9. DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 012/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

10. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.



Município de Dois Vizinhos



11. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	02660	07.001.12.365.0006.2050	00104

13. JUSTIFICATIVA: O Credenciamento para a Doutrina é processo seletivo prévio, equivale à fase de habilitação; é possível a seleção dos credenciados com exigências mais amplas do que aquelas permitidas pela Lei.

O credenciamento não se confunde com licitação, pois aquele tem como finalidade contratar o maior número de interessados possível, com condições preestabelecidas pelo Poder Público em um regulamento próprio, além disso, o preço será prefixado e igual para todos.

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública. Entende-se então que o procedimento licitatório destina-se ao alcance de dois objetivos básicos:

- a) a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, em face do dever da Administração de aplicar da melhor maneira possível os recursos que administra e;
- b) assegurar igualdade de condições a todos os interessados no objeto licitado, uma vez que não possui liberdade de contratação.

Devido à impossibilidade de competição todos podem ser contratados pela Administração, visto que supre a finalidade a que fora criado, que é a do interesse público em obter o maior número possível de participantes realizando a prestação de serviço. Como salienta Jorge Ulysses Jacoby Fernandes:

Existindo interesse em instituir o sistema de credenciamento, deve a Administração observar os seguintes aspectos:

- possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas;
- se o objeto só pode ser realizado por um, como um viaduto ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados são contratados.

Ao efetuar o Chamamento Público com finalidade de Credenciamento de pessoa jurídica, o município de Dois Vizinhos, ciente da importância e da necessidade de sanar a deficiência apontada, uma vez que cada vez maior é o número de crianças que necessitam de lugares em creches e pré-escolas e a inviabilidade estrutural percebida entre oferta e demanda destas no presente momento.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de Dois Vizinhos



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2019

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE nº 004/2019**, de 1 de fevereiro de 2019, instaurado pela Secretaria Geral de Governo, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **R A T I F I C A** o procedimento amparado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência será até 31 de dezembro de 2019, iniciando-se com a assinatura do contrato.

VALOR: O valor máximo mensal estimado é de **R\$ 62.152,32 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, e o valor total deste contrato é de **R\$ 621.523,20 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e TAC nº 0048.14000031-5.

CONTRATADO: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 251, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 27.013.661/0001-08, representada pela senhora Ariane Bandeira Machado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.376.830-9 e do CPF/MF 003.648.620-50, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 003/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020; **CONTRATADO:** ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 251, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 27.013.661/0001-08, representada pela senhora Ariane Bandeira Machado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.376.830-9 e do CPF/MF 003.648.620-50, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e TAC nº 0048.14000031-5; **VIGÊNCIA:** até 13 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 621.523,20 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); **RECONHECIMENTO:** 22 de janeiro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 22 de janeiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ERRATA REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE INEXIGIBILIDADE 001, 002 e 003 de 2020.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

1. Em virtude de erro material, no Extrato de inexigibilidade,

Onde se lê:

VIGÊNCIA: até 13 de dezembro de 2020

Leia-se:

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.

Claudinei Schreiber

Presidente da comissão de licitações



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **008/2020**

Processo Licitatório nº: **003/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Credenciamento de Entidades Educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no Município de Dois Vizinhos, interessadas no atendimento de crianças de seis meses a três anos de idade, na Educação Infantil modalidade pré-escolar/creche, primeira esta da Educação Básica, para o ano letivo de 2020.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei Federal 8.666/93.

No processo licitatório constam 26 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 017/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo.

Justifica-se o Credenciamento para a doutrina é processo seletivo prévio, equivale à fase de habilitação; é possível a seleção de credenciados com exigências mais amplas do que aquelas permitidas pela Lei.

O Credenciamento não se confunde com a licitação, pois aquele tem como finalidade contratar o maior número de interessados possível, com condições preestabelecidas pelo Poder Público em um regulamento próprio, além disso, o preço será fixado e igual para todos.

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública. Entende-se então que o procedimento licitatório destina-se ao alcance de dois objetivos básicos:

- a) A seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, em face do dever da Administração de aplicar da melhor maneira possível os recursos que administra e;
- b) assegurar igualdade de condições a todos os interessados no objeto licitado, uma vez que possui liberdade de contratação.

Devido à impossibilidade de competição todos podem ser contratados pela Administração, visto que supre a finalidade a que fora criado, que é a do interesse público em obter o maior número possível de participantes realizando a prestação de serviço. Como salienta Jorge Ulysses Jacoby Fernandes:



Município de Dois Vizinhos



Existindo interesse em instituir o sistema de credenciamento, deve a Administração observar os seguintes aspectos:

- possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam à condições exigidas;
- se o objeto só pode ser realizado por um, como um viaduto ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados são contratados.

A efetuar o Chamamento Público com finalidade de Credenciamento de pessoa jurídica, o município de Dois Vizinhos, ciente da importância e da necessidade de sanar a deficiência apontada, uma vez que cada vez maior é o número de crianças que necessitam de lugares em creches e pré-escolas e a inviabilidade estrutural percebida entre a oferta e demanda destas no presente momento.

Após a análise e julgamento, foram adjudicada a proponente **Ariane Bandeira Machado Eireli - ME** com o valor máximo mensal estimado é de **R\$ 62.152,32** (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) e o valor total de **R\$ 621.523,20** (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme ato de ratificação nº 003/2020 de 22 de janeiro de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 003/2020; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020; **CONTRATADO:** ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 251, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 27.013.661/0001-08, representada pela senhora Ariane Bandeira Machado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.376.830-9 e do CPF/MF 003.648.620-50, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e TAC nº 0048.14000031-5; **VIGÊNCIA:** até 13 de dezembro de 2020; **VALOR:** R\$ 621.523,20 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); **RECONHECIMENTO:** 22 de janeiro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 22 de janeiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

PROCESSO: nº 001/2020; OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no Município de Dois Vizinhos, interessadas no atendimento de crianças de seis meses a três anos de idade, na educação infantil modalidade pré-escolar/creche, primeira etapa da educação básica, para o ano letivo de 2020; CONTRATADO: Talau Braga Educação Infantil EIRELI - ME, CNPJ nº 26.560.775/0001-05; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TAC nº 0048.14000031-5; VIGÊNCIA: até 13 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 589.152,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton

Prefeito
5328/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 002/2020; OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no Município de Dois Vizinhos, interessadas no atendimento de crianças de seis meses a três anos de idade, na educação infantil modalidade pré-escolar/creche, primeira etapa da educação básica, para o ano letivo de 2020; CONTRATADO: Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi - COOPERMUNDI, CNPJ nº 02.259.574/0001-04; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TAC nº 0048.14000031-5; VIGÊNCIA: até 13 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 310.761,60 (trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton

Prefeito
5331/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 003/2020; OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no Município de Dois Vizinhos, interessadas no atendimento de crianças de seis meses a três anos de idade, na educação infantil modalidade pré-escolar/creche, primeira etapa da educação básica, para o ano letivo de 2020; CONTRATADO: Ariane Bandeira Machado EIRELI - ME, CNPJ nº 27.013.661/0001-08; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TAC nº 0048.14000031-5; VIGÊNCIA: até 13 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 621.523,20 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton

Prefeito
5332/2020

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se achou aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Realização da sessão pública, às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2020, no setor de licitações, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n.º. 767, Centro, Douradina-Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44) 3663-1579 ramal 217.

Douradina-Pr, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI

Prefeito Municipal

4813/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 002/2020/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DO

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 54741720

Documento emitido em 23/01/2020 08:59:24

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10611 | 23/01/2020 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial, com área de 604,20m², na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

5314/2020

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de luminárias em LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para instalação no Sistema de Iluminação Pública do Município e demais instalações físicas de responsabilidade desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 22 de janeiro de 2020.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

5323/2020

Guarapuava

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2019

CONTRATANTE: Município de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, inscrito no CGC/MF nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Abimael de Lima Valentin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.907.264-5 e do CPF/MF nº 514.325.799-91, e

CONTRATADA: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Serviços para construção de infraestrutura urbana comendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, playground, academia ao ar livre e paisagismo - Referente ao lote 01 - Morro Alto.

VALOR: R\$ 294.999,24 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Fonte de Recursos 860 - Despesa 707 - Natureza da Despesa 44.90.51.99.03.

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Guarapuava, 18 de dezembro de 2019.

4991/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2019

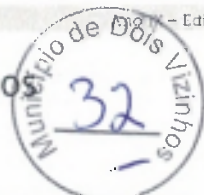
CONTRATANTE: Município de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, inscrito no CGC/MF nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Abimael de Lima Valentin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.907.264-5 e do CPF/MF nº 514.325.799-91, e

CONTRATADA: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Serviços para construção de infraestrutura urbana comendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, playground, academia ao ar livre e paisagismo - Referente ao lote 02 - Vila Romana.

VALOR: R\$ 294.999,24 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Fonte de Recursos 860 - Despesa 707 - Natureza da Despesa 44.90.51.99.03.

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15990/2020

Desafeta parte da Avenida "A" – Santa Luzia.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a futura ampliação do Posto de Saúde Santa Luzia.-DECRETA:

Art. 1º Desafeta parte da Avenida "A" – Santa Luzia, com área 1.298,00m² (um mil duzentos e noventa e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º A área desafetada passará a constituir a Área Institucional V. do Loteamento Santa Luzia, do Município e Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C4152243

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 15987/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2031, página 25) em 22 de janeiro de 2020, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê

lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Leia-se:

lotado junto à Secretaria de Saúde

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C4152243

DECRETO Nº 15991/2020

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 003/2020, aos servidores públicos municipais, no mês de janeiro de 2020, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
17802-1	Camila Marconato da Silva	10.01.2014	N-40	N-41
13401-1	Claudinei Schreiber	12.01.2005	N-25	N-26
9800-1	Cleci Restelato da Silva	05.01.1996	N-29	N-30
13E85-1	Deborah Danielez Mezzalana	22.01.2008	N-23	N-24
17681-1	Jaqueline Cordoni dos Santos de Almeida	07.01.2014	N-40	N-41
2082-1	João Mier a Batista França	20.01.1966	N-32	N-33
2161-1	Luiz da Silva	14.01.1985	N-40	N-41
9790-1	Rosmar Torresinha Cassol	15.01.1996	N-29	N-30
13403-1	Sandra Maria Vicini	13.01.2005	N-14	N-15
13432-1	Widell Judal Refosco	13.01.2005	N-29	N-30

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C4152243

DECRETO Nº 15992/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Crislaine Aparecida da Silva Muller.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, junto a Faculdade São Braz-FSB, a servidora CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER, matrícula funcional nº 18707-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.615.647-2/PR e do CPF/MF nº 050.467.579-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Sanidade Animal, lotada junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos/Departamento de Agroindústria e Inspeção Sanitária, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C4152243

DECRETO Nº 15993/2020

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Paulo Roberto Makximovitz.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o curso Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário FACVEST, ao servidor PAULO ROBERTO MAKXIMOVITZ, matrícula funcional nº 18828-1, portador da Cédula

de Identidade nº 6.763.781-0/PR e do CPF/MF nº 000.321.969-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C4152243

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 001/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUIDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020; CONTRATADO: TALAU BRAGA EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 109, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 26.560.775/0001-05, representada pela senhora Charize Talau Braga, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.710.415-1 e do CPF/MF 034.518.859-48, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e TAC nº 0048.14000031-5; VIGÊNCIA: até 13 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 589.152,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); RECONHECIMENTO: 22 de janeiro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C4152243

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 002/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUIDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020; CONTRATADO: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI-COOPERMUNDI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 465, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 02.259.574/0001-04, representada pela senhora Fabiula Dalpasquale, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.137.111-5 e do CPF/MF nº 030.911.789-51, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e TAC nº 0048.14000031-5; VIGÊNCIA: até 13 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 310.761,60 (trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO: 22 de janeiro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C4152243

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 003/2020; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUIDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE PRÉ-ESCOLAR/CRECHE, PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2020; CONTRATADO: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 251, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 27.013.661/0001-08, representada pela senhora Ariane Bandeira Machado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 14.376.830-9 e do CPF/MF 003.648.620-50, residente na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e TAC nº 0048.14000031-5; VIGÊNCIA: até 13 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 621.523,20 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos); RECONHECIMENTO: 22 de janeiro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

C4152243



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	3	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE SEIS MESES A TRÊS ANOS DE IDADE, NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Dotação Orçamentária*	0266007001123650006205000104	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	621.523,20	
Data Publicação Termo ratificação	23/01/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>	
Data Cancelamento		

Editar Excluir



Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, Empresa Contratada: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME, CNPJ nº 27.013.661/0001-08, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Paraná – DIOE (edição nº 10611, página 17), no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (edição nº 2032, página 16) e no Jornal de Beltrão (edição nº 6873, página 14), em virtude de erro material, sendo que:

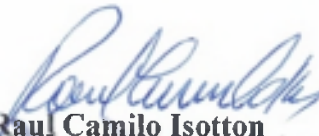
Onde se Lê:

Vigência: até 13 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.



Raul Camilo Isotton

Prefeito

dispensada pela Farmácia Municipal para atender decisão judicial referente ao Processo 0004529-71.2018.8.16.0079; EMPRESA CONTRATADA: Merco Soluções em Saúde S.A., CNPJ nº 05.912.018/0001-83; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.990,30 (seis mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton

Prefeito
5640/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Errata referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, Empresa Contratada: Talau Braga Educação Infantil EIRELI - ME, CNPJ nº 26.560.775/0001-05, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Paraná - DIOE (edição nº 10611, página 16 e 17), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê: Vigência: até 13 de dezembro de 2020. Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

5630/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Errata referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, Empresa Contratada: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI, CNPJ nº 02.259.574/0001-04, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Paraná - DIOE (edição nº 10611, página 17), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê: Vigência: até 13 de dezembro de 2020. Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

5634/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Errata referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, Empresa Contratada: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME, CNPJ nº 27.013.661/0001-08, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Paraná - DIOE (edição nº 10611, página 17), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê: Vigência: até 13 de dezembro de 2020. Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

5635/2020

Figueira

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 002/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 11/02/2020 para contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada no Conselho Regional seja no CREA ou CAU, para confecção de cobertura metálica em arco, nas dimensões de 19,00m x 32,00m, totalizando 608,00 m², incluindo a parte da fundação. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br FIGUEIRA-PR, 23/01/2020, Cassia Silvana Lázaro, Presidente da Comissão de Licitação

5700/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL Nº 008/20
MODALIDADE: PREGÃO E
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras compras industriais e carro paleteira para a Central (CAF) e Almoarifado da Secretaria Municipal de O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão

DOCUMENTO CERTIFICADO CÓDIGO LOCALIZADOR: 57601720

Documento emitido em 24/01/2020 08:44:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10612 | 24/01/2020 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
5562/2020

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Elétrônico nº 008/2020, tendo em vista o recebimento do MEMORANDO nº 056/SMS/2020, solicitando suspensão para revisão das especificações constantes. Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2020.
Nádia Dall Agnol
Pregoeira

5716/2020

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 01/2020
Registro De Preços Nº. 01/2020

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, em local apropriado, na cidade de Cascavel - PR.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu. Data da sessão de abertura: 04/02/2020

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 64.175,00 (sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais).
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 22 de janeiro de 2020.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

5655/2020

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins toma público que fará realizar às 09:00h, do dia 06/02/2020, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de areia, pedra brita, pré-moldados, destinados as Secretarias Municipais. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

5579/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2020.
Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no bairro Alto da Lagoa.
Tipo: Menor preço global.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 12/02/2020.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.
Tomada de Preços nº 003/2020.
Objeto: Contratação de empresa para execução de construção e reforma de ponte na localidade de Barra do Gavião.
Tipo: Menor preço global.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 12/02/2020.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.
Pregão, na forma presencial nº 007/2019.
Objeto: Contratação de profissional médico para atuar como Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal.
Tipo: Menor preço unitário.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 06/02/2020.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.
Irati, 23 de janeiro de 2020.

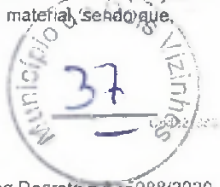
DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

5562/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 15974/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2031, página 24) em 22 de janeiro de 2020, em virtude de erro material, sendo que, Onde se lê: Cédula de Identidade 78.202.143-4/PR
Leia-se: Cédula de Identidade 8.202.143-4/PR
Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito



ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 15988/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2031, página 25) em 22 de janeiro de 2020, em virtude de erro material, sendo que, Onde se lê: lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Leia-se: lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DISPENSADA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO 0004529-71.2018.8.16.0079; EMPRESA CONTRATADA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A. sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede à Rua Brésica, nº 184-2, Bairro Mauá, Colombo, Paraná, CEP 83413-575, responsável legal o Senhor Ricardo da Conceição, portador do CPF nº 026.439.659-65; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no Inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: : R\$ 6.990,30 (seis mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos); RECONHECIMENTO: 22 de janeiro de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, Empresa Contratada: TALAU BRAGA EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI – ME, CNPJ nº 26.560.775/0001-05, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Paraná – DIOE (edição nº 10611, página 16 e 17), no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (edição nº 2032, página 16) e no Jornal de Beltrão (edição nº 6873, página 14), em virtude de erro material, sendo que:
Onde se Lê: Vigência: até 13 de dezembro de 2020.
Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.
Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, Empresa Contratada: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINAMUNDI – COOPERMUNDI, CNPJ nº 02.259.574/0001-04, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Paraná – DIOE (edição nº 10611, página 17), no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (edição nº 2032, página 16) e no Jornal de Beltrão (edição nº 6873, página 14), em virtude de erro material, sendo que:
Onde se Lê: Vigência: até 13 de dezembro de 2020.
Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.
Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, Empresa Contratada: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI – ME, CNPJ nº 27.013.661/0001-08, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Diário Oficial do Paraná – DIOE (edição nº 10611, página 17), no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (edição nº 2032, página 16) e no Jornal de Beltrão (edição nº 6873, página 14), em virtude de erro material, sendo que:
Onde se Lê: Vigência: até 13 de dezembro de 2020.
Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.
Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 006/2020

Contrato	007/2020, Tomada de Preços nº 042/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Crescer Construtora LTOA – ME, CNPJ nº 26.355.709/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para executar a revitalização do Lago da Paz no Município de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 343.046,42 (trezentos e quarenta e três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Prazo	7 (sete) meses.
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2020.
Contrato	008/2020, Pregão Eletrônico nº 129/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	AAHA – Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI, CNPJ nº 80.392.566/0001-4a.
Objeto	Aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados no castro móvel, objetivando atender o programa de castração de animais e controle de zoonoses do Município de Dois Vizinhos – Paraná.
Valor	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de janeiro de 2020.
Contrato	009/2020, Pregão Eletrônico nº 129/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Equipe Comercio de Vestuário e Eletrônicos LTDA – EPP, CNPJ nº 02.305.765/0001-33
Objeto	Aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados no castro móvel, objetivando atender o programa de castração de animais e controle de zoonoses do Município de Dois Vizinhos – Paraná.
Valor	R\$ 969,15 (novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	21 de janeiro de 2020.
Contrato	012/2020, Dispensa nº 005/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Mercos Soluções em Saúde S.A., CNPJ nº 05.912.018/0001-83.
Objeto	Aquisição de medicamento a ser dispensada pela Farmácia Municipal para atender decisão judicial referente ao processo 0004529-71.2018.8.16.0079.
Valor	R\$ 6.990,30 (seis mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos).
Prazo	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	23 de janeiro de 2020.
Contrato	014/2020, Inexigibilidade nº 002/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi – COOPERMUNDI, CNPJ nº 02.259.574/0001-04.
Objeto	Creenciamento de entidades educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no Município de Dois Vizinhos, interessadas no atendimento de crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, na educação infantil modalidade pré-escolar creche, primeira etapa da educação básica, para o Ano Letivo de 2020.
Valor	R\$ 310.761,00 (trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo	Até 31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura	23 de janeiro de 2020.
Contrato	015/2020, Inexigibilidade nº 002/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Ariane Bandeira Machado EIRELI – ME, CNPJ nº 27.013.661/0001-08.
Objeto	Creenciamento de entidades educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no Município de Dois Vizinhos, interessadas no atendimento de crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, na educação infantil modalidade pré-escolar creche, primeira etapa da educação básica, para o Ano Letivo de 2020.
Valor	R\$ 621.523,20 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Prazo	Até 31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura	23 de janeiro de 2020.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2019, Inexigibilidade nº 042/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV, CNPJ sob o número 08.298.687/0001-03.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR – Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Data de Assinatura	32 de janeiro de 2020.

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 030/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA CETEROTORA	CNPJ N.º
058	BIDDING COMERCIAL EIRELI – EPP	03.150.893/0001-90

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2020
REALIZAÇÃO: COOPERMUNDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
Raul Camilo Isetton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, de art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCA os candidatos, a seguir relacionados, regularmente aprovados em Concurso Público, com base no Edital 001/2018, por ordem de classificação, para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Orientador Esportivo I, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande da Sul, 130, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias:

Table with columns: NOME DA CANDIDATA, CLASSIFICAÇÃO, NOME DAS CANDIDATAS, CLASSIFICAÇÃO, ORIENTADOR ESPORTIVO I, CLASSIFICAÇÃO

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isetton
Prefeito

Errata referente a Publicação do Extrato de Inelegibilidade de Licitação nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata de publicação referente ao Extrato de Inelegibilidade de Licitação nº 001/2020, Empresa Contratada: TALAU BRAGA EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.550.775/0001-05, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Jornal de Beltrão (edição nº 6873, página 14), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Vigência: até 13 de dezembro de 2020.
Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.
Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isetton
Prefeito

Errata referente a Publicação do Extrato de Inelegibilidade de Licitação nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata de publicação referente ao Extrato de Inelegibilidade de Licitação nº 002/2020, Empresa Contratada: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDO, CNPJ nº 02.259.574/0001-04, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Jornal de Beltrão (edição nº 6873, página 14), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.
Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.
Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isetton
Prefeito

Errata referente a Publicação do Extrato de Inelegibilidade de Licitação nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata de publicação referente ao Extrato de Inelegibilidade de Licitação nº 003/2020, Empresa Contratada: ARIANE BANDEIRA MACHADO EIRELI - ME, CNPJ nº 27.013.661/0001-08, publicado no dia 23 de janeiro de 2020, no Jornal de Beltrão (edição nº 6873, página 14), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Vigência: até 13 de dezembro de 2020.
Leia-se: Vigência: até 31 de dezembro de 2020.
Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isetton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 005/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DISPENSADO PELA FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO 004829-71.2018.8.16.0079; EMPRESA CONTRATADA: MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A. sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede a Rua Brasília, nº 184-2, Bairro Mauá, Colombo, Paraná, CEP 83413-575, responsável legal e Sanhar Ricardo da Conceição, portador do CPF nº 028.436.659-85; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação-se na contratação, baseando-se no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A execução e vigência serão de 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.990,30 (seis mil, novecentos e noventa reais e três centavos); RECONHECIMENTO: 20, do janeiro de 2020, por Marcia Besson Fagotto, Secretária Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 22 de janeiro de 2020, por Raul Camilo Isetton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
Raul Camilo Isetton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 030/2019 com execução de 12 (doze) meses.
*ATA Nº 059 - EMPRESA DE REGISTRO DE PREÇOS - CNPJ Nº 06.156.883/0001-30
059 - REDIÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
06.156.883/0001-30
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/ars, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isetton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 006/2020.
Contrato nº 007/2020 - Crescer Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Contrato nº 009/2020 - AABA - Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI, CNPJ nº 80.392.566/0001-45.
Contrato nº 009/2020 - Egipto Comércio do Vestuário e Eletrodomésticos LTDA - ME, CNPJ nº 02.359.755/0001-33.
Contrato nº 012/2020 - Merco Sólides em Saúde S.A., CNPJ nº 05.912.018/0001-83.
Contrato nº 014/2020 - Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi - COOPERMUNDO, CNPJ nº 02.259.574/0001-04.
Contrato nº 015/2020 - Ariane Bandeira Machado EIRELI - ME, CNPJ nº 27.013.661/0001-08.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2019 - Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV, CNPJ sob o número 08.238.687/0001-43.
Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2020.
Raul Camilo Isetton
Prefeito

Obs: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 002/2020
1 - Edital Nº 002/2020 - REVOGA o Edital de Convocação Nº 001/2020, o qual tinha como objetivo convocar os vereadores com assento nesta Casa de Leis para Sessão Extraordinária deste Primeiro Período Legislativo de 2020, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2020, às 8 horas.

Obs: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Obs: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4352/2019
Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput de Artigo 8º, e Artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:

- Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos Fundos Federais e estaduais do Poder Executivo, constantes na Lei nº 4751, de 11 de dezembro de 2009, sejam limitados os valores constantes do Anexo I e II deste Decreto.
Parágrafo Único - Excluem-se de limite máximo de movimentação, as despesas permanentes aos seguintes grupos de despesas:
I - Relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II - Destinadas aos parâmetros:
a) Das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções, transferências, doadamente autorizadas por Lei específica;
c) Das despesas com fontes de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terços e restos a pagar final parte do mencionado cronograma e sua anulação ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2019, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste decreto, e observadas as exclusões do Artigo 1º.

Parágrafo Único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, o montante de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, e o órgão descentralizado, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetivado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao rearranjo total ou parcial dos saldos disponíveis em cada conta de despesa, de acordo com a fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais remanescentes, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, serão empenhados até o dia 31 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Orçamentos Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado previstas no orçamento.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.
Vitorino, 08 de janeiro de 2020.
Juarez Voti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4355/2020
Juarez Voti, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada gratificação de 103% (cem por cento) sobre o vencimento básico de servidor Valdir Casassola, portador da RG 6.067.596, ocupando o cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-B da Lei 4789/94 e suas alterações.

Art. 2º - Fica autorizada gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora Darcilene Menezes, portador da RG 3.721.596-1, ocupando o cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-B da Lei 4789/94 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
Juarez Voti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4357/2020
Juarez Voti, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 1307/2013, e considerando resultado da eleição do Conselho Tutelar no município de Vitorino, ocorrida no dia 08/10/2019.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, eleitos por voto direto no dia 08 de outubro de 2019, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para o período de 13/01/2020 a 09/01/2024, visando atender as disposições da Lei 1307/2013 do 08/09/2013:
1 - Fabiane Aparecida Vieira Lopes, RG 10.512.567-59
2 - Geizle Cristina Ross, RG 8.398.247-0
3 - Nana Fuschiera, RG 8.504.179-7
4 - Neuto Monteiro, RG 2234511
5 - Sheila Miley, Tsh, RG 5.279.155-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, a partir de 10/01/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
Juarez Voti
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4358/2020
Juarez Voti, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o servidor José Antonio Horn, portador do RG nº 2.465.355 SSPSC e do CPF nº 853.919.309-44, para o cargo de Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo, do Quadro Unico do Município de Vitorino-PR, em 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.
Juarez Voti
Prefeito

Juarez Voti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PORTARIA Nº 14/2020
Juarez Voti, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I - Autorizar o pagamento de meta dada o servidor Eder Roberto Chito, ocupante do cargo de motorista, conforme ofício 029/2020, para transporte de paciente SUS em Cascavel - PR no dia 22 de janeiro de 2020.
II - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.
Juarez Voti
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/2020
Juarez Voti, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Table with columns: Servidor, Cargo, Período Anual Início, Período Fim do Anual, Período Fim do Gest.
Eder Roberto Chito, Motorista, 2019/2020, 03/01 a 03/03/2020
José Ferreira, Motorista, 2019/2020, 22/01 a 06/03/2020
Lopetegui Marizá Machado, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, 2019/2020, 13/01 a 01/02/2020
Pedro Gomes, Operador de Máquinas Rodoviárias, 2019/2020, 13/01 a 28/01/2020
Valmor dos Santos, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, 2019/2020, 02/03 a 27/03/2020

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.
Juarez Voti
Prefeito Municipal

Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 02/2020 Contratante Município de Vitorino, CNPJ 7.959.543/0001-00 e a empresa: DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ - 09535058/00187, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO CHIBUS (MINIMO 42 Lugares) PARA VISITA TECNICA NO EVENTO SHOW RURAL COPAVEL 2020, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, NA DATA DE 06/02/2020. Valor R\$ 2.150,00. Orçamento: 330-338. Motivo da dispensa: D objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 22/02/2020. Assinaturas: Município de Vitorino: JUAREZ VOTI, Fernando Sirtouri, Presidente da Comissão de Licitação: Kláuberston Pedrosa Machado Assessor Jurídico.

Extrato da Ata nº 001/2020 - Vitorino-PR 22.01.2020, ordem do dia: 1 - Fundação de Ministério, 2 - Licitura e Aprovação do Estatuto Social, 3 - Eleição de Pastor Presbiteriano, 4 - Eleição da Diretoria Administrativa, 5 - Tratar de assuntos diversos referentes ao andamento dos trabalhos do Ministério, Nome Emidade: Kláuber Romão em le e Sanidade de Adoradores - Enterego: Av. Brasil Argentina, nº 67, Bairro São Cristóvão, na cidade de Vitorino-PR, CEP 85.520-000 - Presidente: Gimar Luiz Pano, Vice Presidente: Marizete Alves Pano, Tesoureiro: Alan Alves - Secretária: Francisca Menegon Alves.

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 28/2019

DESIGNA COMISSÃO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO PARA ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na lei 1745 de 03 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de elaboração do relatório para fins de enquadramento dos profissionais de magistério do município de Vitorino.
Art. 2º A comissão deverá atuar a partir de 31 de janeiro de 2020 elaborar e emitir relatório com indicação da Classe e Referência, com vencimentos e vantagens dos profissionais nas novas tabelas de vencimentos do magistério de acordo com Lei nº 1745/2019, de 13/11/2019 que dispõe sobre o plano o cargo carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública municipal de Vitorino, estado do Paraná.

Art. 3º Comparar a comissão os seguintes servidores:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer: Onival Antonio Ruaro RG 1.149.23-0.
Representante da Gerência de Recursos Humanos: Roseane Elieteiro RG 2.613.81-7.
Representante dos diretores das Escolas Municipais: Cláudia Telescato Vasari RG 76494-1.
Representando os docentes da Educação Infantil: Anne Luzze Fleituch RG 9.995.714-0.
Representante dos docentes Ensino Fundamental - anos iniciais: Carlei Menegato Gomes RG 3.923.341-6.

Parágrafo único a presidência da comissão será exercida pelo representante da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2019.
Juarez Voti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 002/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação da Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades de Pronto Atendimento de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Da 06 de Fevereiro de 2020, às 08h:00min.
SESSÃO DE ABERTURA: Da 06 de Fevereiro de 2020, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de janeiro de 2020, durante o horário de expediente de Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações de Banco do Brasil.
Realeza, 23 de Janeiro de 2020.
DIANA BAMBURG
Procuradora

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR
LURDES BERTOLDO - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Comissão designada através do Decreto nº 4392/2019 resolve após análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 003/2019, para comparecer no dia 23/01/2020 a 29/01/2020, com apresentação da documentação constante em item 11 da Normativa.

Table with columns: Classificação, Inscrição, Candidato, Especialização, Anos, Outra Licenciatura, Magistério, Outras Especializações, Tempo de Serviço, Total de Pontos, Ideia
7 68 Machele Culline** 0,0 5,0 3,0 3,0 3,5 17,5 31
8 51 Rosane de Fátima Coscar** 6,0 5,0 3,0 1,8 8,5 15,5 35

Table with columns: Classificação, Inscrição, Candidato, Especialização, Anos, Outra Licenciatura, Magistério, Outras Especializações, Tempo de Serviço, Total de Pontos, Ideia
4 50 Leidiane Bertholdo Panella 8,8 5,8 3,8 0,5 8,5 23 33
5 111 Ana Maria Stariski Relfatti Apolinário** 0,0 3,0 1,5 7,5 23 30

Table with columns: Classificação, Inscrição, Candidato, Especialização, Anos, Outra Licenciatura, Magistério, Outras Especializações, Tempo de Serviço, Total de Pontos, Ideia
2 79 Francislei Felisberto Zanillo Fregoso 5,0 3,0 0,5 7 12,5 33

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de janeiro de 2020.
LURDES BERTOLDO
PREFEITA EM EXERCÍCIO